



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 0153/2018

Processo Licitatório nº: 049/2018

Modalidade: Pregão Presencial nº. 033/2018

Objeto Contratual: Locação de caminhão basculante para manutenção das vias não pavimentadas deste Município.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **CIA MINEIRA DE SANEAMENTO LTDA - EPP** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº.02.606.521/0001-12, sediada na Avenida Paranaíba, nº 631, na cidade de Patos de Minas – MG, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal o Sr. JOSÉ WILSON RIBEIRO, inscrito no CPF nº. 375.657.376-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 153/2018**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 049/2018 – Pregão Presencial nº. 033/2018, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava – “**DO PRAZO**”, referentes ao contrato original, tudo em conformidade com o pedido formulado pelo Secretário Municipal de Estradas e Transportes, o Sr. José Simão Porto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 6 (seis) meses findando em **13 de outubro de 2019**, e poderá ser prorrogado, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG, e será solicitado pela contratada por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 25 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES

José Simão Porto

CIA MINEIRA DE SANEAMENTO LTDA - EPP

Contratada

TESTEMUNHAS:

I - _____
César Correa de Araújo CPF: 820.835.846-00

II - _____
Fabírcia Cristina C. B. Gomes CPF: 096.833.046-05.